



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

LEI N.º 2.019/2023

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua Professora Cecilia Schnaider, na localidade Serrinha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Professora Cecilia Schnaider” a via pública situada na localidade Serrinha, com início na Rua Celeste Maiochi, latitude 26°41’40.72”S e longitude 48°49’21.08”O, e término na divisa entre os Municípios de Luiz Alves e Barra Velha, latitude 26°41’10.24”S e longitude 48°48’14.53”O, com extensão de 2.650 (dois mil seiscientos e cinquenta) metros e com características de via arterial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 11 de abril de 2023.

MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura
de Luiz Alves - luizalves.atende.net*

Amábilé Erbs Schoeping
Procuradora-Geral do Município